



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 3548807.425.00004161/2026-18

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL.

LOTE ÚNICO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL.				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO

1	1.36.01.1340-9	1	UN	<p>MESA DE SOM OPERADO VIA IPAD OU ANDROID, PC, LINUX, MAC; CONSOLE DIGITAL PARA APLICAÇÃO AO VIVO OU EM ESTÚDIO; 16 PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS DE MICROFONE, TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS PARA QUALIDADE DE SOM EXCEPCIONAL; ROTEADOR WI-FI PARA A OPERAÇÃO DIRETA SEM NECESSIDADE DE ROTEADORES EXTERNOS; 18 CANAIS, INTERFACE USB BIDIRECIONAL PARA A GRAVAÇÃO DIRETA NO PC; EFEITOS X32, 4 SLOTS FX ESTÉREO, INCLUINDO SIMULAÇÕES DE HIGH-END , COMO LEXICON 480L E PCM70 , EMT250 E QRS QUANTEC, ETC; ANALISADOR DE ESPECTRO EM TEMPO REAL (RTA) PARA TODOS OS CANAIS E BUS SENDS; CONECTIVIDADE ULTRANET PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL DE BEHRINGER P- 16; 6 AUXILIARES, LR, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA E 6 BANDAS PARAMÉTRICAS OU 31 BANDAS GRÁFICAS; 6 SAÍDAS XLR AUXILIARES E 2 XLR SAÍDAS. CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; OPERAÇÃO REMOTA VIA ETHERNET, LAN OU WI-FI; MIDI IN/OUT PERMITE CONTROLAR O CONSOLE VIA MIDI (MACKIE CONTROL PROTOCOL); FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, INCLUINDO NOVA FX PLUG-INS, DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD GRATUITAMENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE MODO DE COMUTAÇÃO PARA ÁUDIO, SEM RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BIVOLT AUTOMÁTICA; MEDIDAS E PESO APROXIMADOS 33,3CM X14,9CM X 14CM E 3,2 KG;</p> <p>* EXIGÊNCIA MÍNIMA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
2	5.67.51.0107-8	6	UN	<p>CAIXA DE SOM, ATIVA, 15 POLEGADAS, 1000W RMS POLIPROPILENO, BLUETOOTH2 VIAS MEDIDA E PESO APROXIMADOS 708 X 440X 364MM (A X LX P), 20 KG BIVOLT 1000W, CLASSE D, FREQUENCIA: 50HZ A 20KHZ.</p> <p>* EXIGÊNCIA MÍNIMA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.</p>

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.478,60

Item	Valor unitário
1	R\$ 5.830,00
2	R\$ 3.608,10

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante oferte valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

4. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/06/2026 a 10/06/2026

5. PERÍODO DE LANCES

Dia 10/06/2026 das 09:00 às 15:00 horas.

5.1. A partir do horário previsto, terá início a sessão pública, com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. O valor de redução mínima entre os lances será de 20,00 (vinte reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

6 . PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RODADA DE LANCES:

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, mediante [Registro dos interessados](#), cadastro de sua proposta e documentos de habilitação.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

7.5.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

7.5.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

7.5.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

7.5.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

7.5.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

7.5.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

7.5.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura

desta.

7.5.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

7.6. Estão impedidos de participar os interessados que se tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, além de:

- a) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- b) Organizações Sociais;
- c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o Pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos técnicos relacionados a seguir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação:

8.1.1. Catálogo Técnico em português;

8.1.1.1. Catálogos - para os respectivos itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;

8.1.1.2. No(s) catálogo(s) deverá(ao) constar a identificação do(s) item(s) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

8.2. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

8.3. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

8.4. Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.

9. DA HABILITAÇÃO: Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas

nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

i) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante (TCs n.º 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).

l) Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

9.1. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

9.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos de Sonorização para o Teatro Municipal

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de sonorização profissional, compreendendo 06 (seis) caixas de som ativas e 01 (uma) mesa de som digital, destinados à modernização do sistema de áudio do teatro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o sistema de sonorização atualmente existente encontra-se obsoleto, com aproximadamente 20 anos de uso, apresentando limitações técnicas como baixa potência sonora, distorções e falhas em canais de áudio.

Tais limitações comprometem a qualidade das apresentações culturais e eventos realizados no espaço, que possui capacidade média de aproximadamente 370 pessoas.

Dessa forma, a contratação visa garantir a qualidade sonora profissional, a cobertura adequada do ambiente, a confiabilidade técnica, a modernização da infraestrutura cultural.

Considerando a natureza técnica dos equipamentos de sonorização pretendidos, a aquisição deverá ocorrer em lote único, visando garantir plena compatibilidade operacional, integração entre os componentes, padronização técnica, estabilidade de funcionamento e adequado desempenho do sistema de áudio do teatro municipal.

A aquisição fracionada dos equipamentos poderá comprometer a interoperabilidade entre os dispositivos, ocasionando incompatibilidades técnicas, perda de desempenho sonoro, dificuldades de configuração, manutenção e operação, além de potencial prejuízo à qualidade das apresentações culturais realizadas no espaço.

Dessa forma, a contratação em lote mostra-se tecnicamente necessária e mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Mesa de Som Digital (mínimo exigido)

- a) Referência de Marca Behringer;
- b) Modelo X-Air XR18;
- c) Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac - console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio;
- d) 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional;
- e) Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos;
- f) 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC;
- g) Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc;
- h) Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends;
- i) Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P-16;
- j) 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas;
- k) 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas;
- l) Conector para fone de ouvido;
- m) Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi;
- n) MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol);
- o) Futuras atualizações de firmware, incluindo nova FX Plug-ins, disponível para download gratuitamente;
- p) Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia, bivolt automática;
- q) Dimensões: 33,3cm x 14,9cm x 14cm;
- r) Peso: 3,2 kg.

4.2 Caixas de Som (mínimo exigido)

- a) Referência de Marca: ElectroVoice;
- b) Modelo: EVIVA 15P;
- c) Resposta de frequência (-3 dB) (Hz) - faixa mínima aceitável: de 56 Hz até 17,000 Hz;
- d) Faixa de frequência (-10 dB) (Hz): de 45 Hz até 20,000 Hz;
- e) Nível de pressão do som a uma distância de 1 m (dB): 126 dB ou superior;
- f) Ângulo de cobertura mínimo HxV (°) 90° x 60°;
- g) Classificação do amplificador (W) 1000 W RMS;
- h) Energia (Tensão, Frequência, Corrente (V, Hz, A) 100 - 240 Vac, 50 - 60 Hz; 1,0 - 0,5 A;
- i) Tamanho do transdutor LF (pol.): 15 polegadas;
- j) Tipo de transdutor LF: Woofer WECA2154H;
- k) Material do ímã do transdutor LF: Ferrita;

- l) Tamanho do transdutor HF (in): 1 polegada;
- m) Tipo de transdutor HF: Driver de compressão DENA2504H;
- n) Material de diafragma do transdutor HF: PEI revestido de titânio;
- o) Material magnético do transdutor HF: Neodímio;
- p) Frequência de interseção (kHz): 1.90 kHz;
- q) Tipo de conector: (2) Saída de mixagem XLR microfone/linha (1) XLR;
- r) Gabinete composto material da grade aço com cobertura de pó; Cor: Preto;
- s) Dimensões (A x L x P) (mm) 725 mm x 426 mm x 402 mm;
- t) Peso (kg): máximo 15kg.

5. QUANTITATIVOS

- 06 (seis) caixas de som;
- 01 (uma) mesa de som digital.

6. ESTIMATIVA DE VALOR 27.478,60

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

8. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Cineteatro Santos Dumont - Município de São Caetano do Sul/SP, em endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) Recebimento provisório no ato da entrega;
- b) Recebimento definitivo após verificação de conformidade técnica;
- c) Os equipamentos deverão estar em perfeito estado e funcionamento.

11. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega, contra defeitos de fabricação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer equipamentos novos e originais, garantir compatibilidade técnica, realizar entrega dentro do prazo, substituir equipamentos com defeito, sem ônus adicional e prestar suporte técnico, se necessário.

13. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo marca, modelo e especificações técnicas detalhadas, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, visando verificar a compatibilidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega dos equipamentos ficará condicionada à aprovação técnica prévia dos catálogos apresentados pela SECULT.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas, receber e conferir os equipamentos e fornecer condições adequadas para entrega.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação visa atender ao interesse público, garantindo a adequada execução das atividades culturais no teatro municipal.

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura

Termo 1237985 SEI 3548807.425.00004161/2026-18 / pg. 4

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_CONTRATADO:_CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos

e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 02/06/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294144** e o código CRC **04731FBF**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00004161/2026-18

SEI nº 1294144